

EDITAL DE LEILÃO DER/RJ Nº 02/2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM – DER/RJ, através do seu Secretário, e do Leiloeiro Público Oficial ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, matricula JUCERJA nº 103, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

1.1. O leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma presencial e eletrônica:

1.1.1. Presencialmente, as sessões públicas acontecerão no **CLUBE DE ENGENHARIA**, situado na Av. Rio Branco, 124 – 18º andar - Rio de Janeiro;

1.1.2. Eletronicamente, ocorrerão através do sítio eletrônico: www.brvid.com

1.2. A sessão pública será realizada no dia 21 de Dezembro de 2018, às 10 horas.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação de lotes de veículos recuperáveis e irrecuperáveis (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios terceirizados do **DER/RJ**, para o maior lance ofertado;

2.2. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, **os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes**, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

Ficam cientes os interessados que os **veículos levados a leilão com restrição judicial** que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante ao DETRAN/RJ não dependerá do DER/RJ, do leiloeiro ou da Rodando Legal, tendo o arrematante que aguardar a baixa da restrição judicial por tempo indeterminado, junto ao Tribunais para prosseguir com a transferência de propriedade.

Após a realização do leilão e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a nota fiscal de arrematação e auto de arrematação em nome do arrematante. O DER providenciará a emissão de ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do leilão e solicitando a baixa

da (s) restrição (ões), quando do recebimento das prestações de contas após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, de acordo com prazo estabelecido na portaria nº 1.267 de 27 de julho de 2016, para que o arrematante prossiga com a regularização do veículo.

2.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

- 2.3.1. Lote: número de lote de cada veículo;
- 2.3.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.3.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;
- 2.3.4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.3.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.3.6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.3.7. Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.3.8. Condição: veículo com direito à circulação/conservado; ou sucata inservível/irrecuperável

2.4. As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site <http://www.der.rj.gov.br/>;

2.5. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 19 e 20 de Dezembro de 2018, no horário das 09h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios.

*Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

3.2. A visitação poderá ser feita nos dias e locais indicados:

Dias: 19 e 20 de Dezembro nos seguintes pátios:

Endereço dos pátios:

- **Araruama** – Rua Ana Nery, 589, Itatiquara, Araruama / Cep: 28970-000.

- **Barra do Pirai** - Rod. BR 393. Km 43, s/n Santo Antônio / Cep: 27115-140.
- **Barra Mansa** – Av. Presidente Kennedy, 2420, ANO BOM (2440 e 2450) / Cep: 27325-002.
- **Campo Grande** - Avenida Santa Cruz, 11.220 / CEP: 23010-002.
- **Manilha** - BR 101, Km 23, Manilha - Itaboraí / Cep: 24855-144.
- **Macaé** – Avenida Lacerda Agostinho, S/N, Virgem Santa / Cep: 27948-005.
- **Tanguá** - Rodovia BR-101, Km 275, Chácara Pinhão / Cep: 24.890-000.

3.2.1. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreendidos estão disponíveis no website <http://www.brbrbid.com>. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

3.3 Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (Gás natural veicular)” como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.3.1. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. *O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

3.3.2. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.4. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

3.4.1. Alguns veículos não possuem chave; dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante.

3.4.2. O DEPARTAMENTO DE ESTRADA RODAGEM, o Leiloeiro e a Empresa Rodando Legal, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

- 3.5. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa.
- 3.5.1. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação.
- 3.5.2. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.
- 3.6. Lotes classificados como "Sem motor" só terão os motores retirados após o pagamento. A foto contendo o motor apenas ilustra o estado do veículo.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
- 4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
- 4.2.3. Apenas poderão participar do leilão os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;
- 5.1.1. O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da BRBID o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre este valor, que são; R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) referente à taxa administrativa, 05% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, mais o valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) referente à emissão do boleto.
- 5.1.2. Para a compra PRESENCIAL, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto nos mesmos valores acima citados, correspondendo ao total de sua compra.

5.2. Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade.

5.2.1. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.brbrid.com;

5.2.2. Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.2.2.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.2.2.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.2.2.3. Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.2.2.4. Comprovante de endereço original e cópia;

5.2.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.2.4. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

5.2.5. Para arrematação de sucata inservível, identificados através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final.

5.3. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do anexo I deste edital. Os lotes relacionados no anexo II deste edital, que não forem leiloados no DER02.18, participarão do DER03.18, que acontecerá no dia 21/12/2018 às 15h, e serão vendidos como IRRECUPERÁVEL/SUCATA INSERVÍVEL, por já terem participado do DER01.18, publicado em Edital no DOERJ nº169, publicado em 13 de setembro de 2018, conforme prevê o parágrafo 3º, Art. 328 da Lei nº 9503/97 – “Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.”.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica;

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

6.1.2. Presencial;

6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

6.1.3 Lances programados: O Usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro Usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.1.4 A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.6. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

7.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

7.8. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

8. DAS MULTAS

8.1. Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

- 8.2. Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.
- 8.3. Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.
- 8.4. Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.
- 8.5. A BRBID emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.
- 8.6. Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.8. Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;
- 8.9. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e com o registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Leiloeiro Público.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 9.1. A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 14;
- 9.2. A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.
- 9.2.1. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;
- 9.2.2. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;
- 9.3. O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;
- 9.3.1. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;
- 9.3.2. O pagamento dos respectivos DUDAS;
- 9.3.3. Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a

regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

9.3.4. O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.3.5. Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.4. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

9.5. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.

9.6. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.

9.7. Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo ao Leiloeiro, o DER/RJ ou a Rodando Legal a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DA RETIRADA DOS LOTES E CANCELAMENTOS

10.1. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

10.2. A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento online, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

- Abertura dos agendamentos através do site brbid.com/agendamento nos dias 08, 09 e 10 de Janeiro de 2019, somente para os lotes devidamente pagos;
- Datas das entregas dos lotes:
 - 11 (Barra do Piraí, Barra Mansa, Campo Grande, Macaé e Manilha)
 - 11 e 15 (Araruama)
- Os endereços dos pátios estão descritos no item 3.2 do presente edital.

10.3. A não retirada do bem dentro do prazo estipulado pela empresa vendedora implica em sanções conforme item 08 (OITO).

10.4. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito.

10.5. A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à

utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.6. No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade.
- CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, no caso de advogado.
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por **autenticidade**, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante o DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

10.7. No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

10.8. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

10.9. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

10.10. Em casos de **CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO**, o arrematante deve seguir o

seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto ao leiloeiro, informando o motivo, para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

11. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

- 11.1. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE.
- 11.1.1. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.
- 11.2. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.
- 11.3. Responsabilidades do arrematante: - O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (O DER/RJ não oferece nota fiscal do kit gás);
- 11.3.1 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão.
- 11.3.2. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o DER/RJ quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.
- 11.3.3 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):
- 11.4. Lotes classificados como “CONSERVADO” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

11.5. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

11.6. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

11.7. Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

11.8. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV — se necessário.

11.9. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

11.10. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

11.11 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

11.11.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso o DER/RJ

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; http://www.detrان.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa.

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: agendamento@rodandolegal.com.br, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL atendimento@rodandolegal.com.br ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO PELO TELEFONE 3952-2323, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

11.11.2 VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo mínimo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso o DER/RJ.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DERESIDÊNCIA;

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: agendamento@rodandolegal.com.br, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL agendamento@rodandolegal.com.br ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO PELO TELEFONE 3952-2323, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ POR PRAZO INDETERMINADO.

11.11.3 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;

Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

- Original da 1ª via da nota de arrematação;
- Original do auto de leilão;
- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ

(pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

- Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como “Veículo” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

11.11.4 REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico dos depósitos, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos.

CONSIDERANDO que, os depósitos do DER/RJ localizados na região metropolitana, sul fluminense, região dos lagos e região serrana estão com capacidade de armazenamento esgotados, com os bens sujeitos à deterioração e depreciação acentuadas, e que já contam com as notificações previstas no parágrafo 14 do artigo 328 Código de Trânsito Brasileiro.

Ficam cientes os interessados que os veículos levados a leilão com restrição judicial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante ao DETRAN/RJ não dependerá do DER/RJ, do leiloeiro ou da Rodando Legal, tendo o arrematante que aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial junto ao Tribunais para prosseguir com a transferência de propriedade.

Após a realização do leilão e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a nota fiscal de arrematação e auto de arrematação em nome do arrematante. O DER/RJ providenciará a emissão de ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das prestações de contas após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, de acordo com prazo estabelecido na portaria nº 1.267 de 27 de julho de 2016, para que o arrematante prossiga com a regularização do veículo.

Após a baixa da restrição judicial realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima seguindo a divisão dos itens 11.11.1, 11.11.2, 11.11.3.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

12.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. O DER/RJ poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

15.2. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

15.3. Uma vez aceitas as presentes “Condições de Leilão”, o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa Rodando Legal, quando necessário, os custos devidos de tal registro.

15.4. Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	Nº DO MOTOR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0003-DR	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRATA	JCE7053713	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 232,67	ARARUAMA
0014-DR	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	KC08E26002176	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 583,29	ARARUAMA
0019-DR	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21039078	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 356,78	MANILHA
0024-DR	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	VERMELHA	JBBM8023108	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 229,60	ARARUAMA
0031-DR	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	E381E-020359	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 420,50	ARARUAMA

0036-DR	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	F466BR333374	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 395,20	ARARUAMA
0039-DR	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	F466BR140467	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 350,48	ARARUAMA
0041-DR	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-117744	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 438,44	MANILHA
0042-DR	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	AZUL	F401BR165575	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 435,90	ARARUAMA
0045-DR	I/CITROEN XSARA GLX 16V	2000/2000	CINZA	10KJZ60009005	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.589,87	ARARUAMA
0046-DR	YAMAHA/YBR 125K	2001/2002	PRETA	E314E-003495	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 268,55	MANILHA
0049-DR	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77143827	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 455,71	ARARUAMA
0052-DR	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	1997/1997	VERDE	ADC062393	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.410,99	MACAÉ
0054-DR	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12218840	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 372,71	ARARUAMA
0060-DR	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRATA	F466-BR373159	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 433,22	ARARUAMA
0062-DR	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR211658	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 382,08	ARARUAMA
0063-DR	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	VERDE	9311533	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.122,19	ARARUAMA
0064-DR	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78014425	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 475,52	ARARUAMA
0065-DR	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78125951	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 475,52	ARARUAMA
0066-DR	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78024302	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 475,52	MANILHA
0069-DR	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	E308E-063926	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 341,52	ARARUAMA
0075-DR	I/FORD FIESTA STREET 1.6	2002/2003	BRANCA	L1M3M107592	VEÍCULO CONSERVADO COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.373,87	BARRA MANSA
0081-DR	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	AZUL	JD17E22021495	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 484,23	ARARUAMA
0088-DR	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77129079	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 455,71	ARARUAMA
0089-DR	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14050169	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 473,92	ARARUAMA
0091-DR	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	VERMELHA	F401BR125279	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 398,68	MANILHA
0094-DR	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	KC16E6B513625	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 793,88	ARARUAMA
0098-DR	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	KC15E5A009000	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 710,47	BARRA DO PIRAI
0110-DR	VW/GOL 16V PLUS	1998/1998	PRATA	AFR049138	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.637,00	BARRA MANSA
0116-DR	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78123840	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 475,52	MANILHA
0119-DR	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	ROXA	E337E-042432	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 382,48	ARARUAMA
0122-DR	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	F466BR236126	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 382,08	ARARUAMA
0126-DR	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466-BR349323	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 395,20	ARARUAMA
0128-DR	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR272758	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 382,08	ARARUAMA
0129-DR	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21089255	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 356,78	MANILHA
0131-DR	VW/VOYAGE 1.6 TREND	2010/2011	PRETA	CCR187588	VEÍCULO CONSERVADO COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.073,93	BARRA MANSA
0133-DR	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55011055	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 541,93	ARARUAMA
0139-DR	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78545229	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 475,52	MANILHA
0144-DR	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	JC41E1C413617	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 575,80	BARRA DO PIRAI
0151-DR	DAFRA/SUPER 50	2010/2011	VERMELHA	J1LA006553	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 277,66	ARARUAMA
0153-DR	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78735235	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 475,52	ARARUAMA
0157-DR	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	E338E-055783	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 338,70	MANILHA
0161-DR	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25E-T076609	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 272,84	ARARUAMA
0173-DR	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHA	JA04E18059994	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 541,79	BARRA DO PIRAI
0174-DR	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y073911	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 326,39	MANILHA
0175-DR	I/CITROEN XSARA BK EX16V	1999/2000	PRATA	KJR42009182	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.817,08	ARARUAMA
0184-DR	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77079370	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 455,71	MANILHA
0185-DR	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRETA	JCE8082728	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 278,86	MANILHA
0188-DR	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25E-V212630	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 282,34	MANILHA
0189-DR	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11101952	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 355,84	MANILHA
0190-DR	DAFRA/SUPER 50	2011/2011	PRETA	J1BB001233	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 277,66	ARARUAMA
0195-DR	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHA	JBBC8008967	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 216,48	ARARUAMA
0196-DR	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78651660	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 475,52	ARARUAMA
0200-DR	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-114699	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 438,44	MANILHA
0202-DR	HONDA/CG 125 FAN	2011/2011	PRETA	KC16E7B361676	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 545,67	MANILHA
0203-DR	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	E3C8E-049492	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 555,72	ARARUAMA
0205-DR	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78192865	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 475,52	ARARUAMA

0206-DR	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2002	VERMELHA	MC27E-2000605	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 469,50	ARARUAMA
0208-DR	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHA	E382E-114358	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 438,44	MANILHA
0209-DR	IMP/ASIA TOWNER DLX	1996/1996	BRANCA	CD800065362	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.369,98	MANILHA
0210-DR	VW/GOL 1.0	2004/2005	PRATA	AZN210189	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.634,32	BARRA DO PIRÁÍ
0211-DR	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHA	E382E-110385	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 520,49	MANILHA
0212-DR	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14069458	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 521,64	ARARUAMA
0213-DR	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2009/2010	PRETA	KD05E1A003861	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.013,49	MANILHA
0214-DR	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	1996/1997	BRANCA	ADD121701	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.251,55	MANILHA
0215-DR	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	ROXA	MC27E-X006963	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 512,96	BARRA DO PIRÁÍ
0216-DR	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	F466BR243743	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 458,48	MANILHA
0217-DR	FIAT/PALIO EX	1998/1999	AZUL	5639066	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.037,18	CAMPO GRANDE
0218-DR	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHA	JA04E16835363	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 590,69	MANILHA
0219-DR	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25E-V079861	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 343,61	MANILHA
0220-DR	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	MC27E-1010238	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 552,73	BARRA DO PIRÁÍ
0221-DR	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	ROXA	MC27E-Y006545	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 531,29	BARRA DO PIRÁÍ
0222-DR	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2001/2001	BRANCA	D4DA700Q006639	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.319,17	MANILHA
0223-DR	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	E3D1E-030406	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 554,69	MANILHA
0224-DR	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	CINZA	9314877	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.321,36	MANILHA
0225-DR	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	2005/2006	PRETA	K4MM736Q009223	VEÍCULO CONSERVADO COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.368,15	MANILHA
0226-DR	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2002/2002	VERMELHA	D4DA700Q034054	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.442,49	MANILHA
0227-DR	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78691472	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 567,78	BARRA DO PIRÁÍ
0228-DR	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	E381E-092345	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 547,98	ARARUAMA
0229-DR	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	E382E-148811	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 575,80	ARARUAMA
0230-DR	I/CHARMING BULL KRC50	2012/2012	PRETA	1P39FMB1084235	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 403,66	MANILHA
0231-DR	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	BRANCA	AFZ347114	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.683,14	MANILHA
0232-DR	I/BASHAN DITALLY JOY 50	2010/2011	PRETA	139FMB11A05593	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 349,01	BARRA DO PIRÁÍ
0233-DR	KASINSKI/SOFT	2012/2013	VERMELHA	9XAF030400	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 387,79	MANILHA
0234-DR	IMP/VW GOLF GL	1996/1996	VERMELHA	ADD111481	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.509,23	CAMPO GRANDE
0235-DR	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78202878	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 567,78	MANILHA
0236-DR	IMP/ASIA TOWNER SDX	1997/1997	AZUL	CD800082501	VEÍCULO CONSERVADO COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.250,45	MANILHA
0237-DR	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	AZUL	USE011354	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.144,14	MANILHA
0238-DR	DAFRA/SUPER 50	2011/2011	PRETA	J1DB003770	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 346,56	BARRA DO PIRÁÍ
0239-DR	GM/MONZA SL/E EFI	1992/1993	VERMELHA	B20NZ31033054	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.787,01	MANILHA
2000.0001-DR	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-083311	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA	R\$ 10,80	MANILHA
2000.0002-DR	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	E3C9E-007174	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA	R\$ 10,80	ARARUAMA
2000.0003-DR	I/VW GOLF GTI	1995/1995	AZUL	ADC021618	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA	R\$ 78,00	MACAÉ
2000.0004-DR	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1997	AZUL	JC18E-V003646	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA	R\$ 10,80	MANILHA
3000.0001-DR	R/RCREBOQUES RA 500	N/I	AMARELA	N/I	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA	R\$ 156,00	ARARUAMA
3000.0004-DR	HONDA/C100 BIZ ES	N/I	VERDE	N/I	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA	R\$ 10,80	ARARUAMA
3000.0005-DR	YAMAHA/YBR 125K	N/I	VERMELHA	N/I	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA	R\$ 10,80	ARARUAMA
3000.0006-DR	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	N/I	ROXA	N/I	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA	R\$ 10,80	ARARUAMA
3000.0007-DR	HONDA/CG 150 TITAN KS	N/I	AZUL	N/I	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA	R\$ 10,80	ARARUAMA
3000.0008-DR	DAFRA/SPEED 150	N/I	AMARELA	N/I	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA	R\$ 10,80	ARARUAMA
3000.0009-DR	HONDA/C100 BIZ	N/I	AZUL	N/I	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA	R\$ 10,80	ARARUAMA
3000.0010-DR	CARRETA ARTESANAL	N/I	VERDE	N/I	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA	R\$ 78,00	ARARUAMA
3000.0011-DR	M.BENZ/LP 331	N/I	AZUL	N/I	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA	R\$ 1.200,00	TANGUA
3000.0012-DR	M.BENZ/L 1113	N/I	VERDE	N/I	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA	R\$ 1.200,00	TANGUA
3000.0013-DR	KASINSKI/GF 125	N/I	PRETA	N/I	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA	R\$ 10,80	ARARUAMA